



DECRETO N.º 4.554, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece ponto facultativo nas repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que no art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, compete ao Prefeito expedir decretos, portarias e outros atos; e

Considerando a necessidade de otimizar os recursos públicos, garantindo a economicidade na Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis, os dias:

- I- 3 de março (segunda-feira), Carnaval;
- II- 4 de março (terça-feira), Carnaval;
- III- 17 de abril (quinta-feira), Semana Santa;
- IV- 19 de junho (quinta-feira), Corpus Christi;
- V- 20 de junho (sexta-feira), Corpus Christi;
- VI- 15 de agosto (sexta-feira), Nossa Senhora da Abadia;
- VII- 31 de outubro (sexta-feira), Dia do Servidor Público;
- VIII- 26 de dezembro (sexta-feira), Natal;
- IX- 29 de dezembro (segunda-feira), Ano Novo;
- X- 30 de dezembro (terça-feira), Ano Novo;
- XI- 31 de dezembro (quarta-feira), Ano Novo.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e gestores dos órgãos da Administração encarregados de cuidar para que os serviços públicos essenciais, tais como: saúde e limpeza urbana, funcionem de modo que atenda às demandas da população, ainda que de forma reduzida.

§1º Havendo necessidade, poderão ser convocados servidores, inclusive que atuem na área administrativa, para trabalhar em regime de plantão ou em escala de revezamento.

§2º A Farmácia de Minas funcionará em regime de plantão nos dias 4 março, 17 de abril, 20 de junho e 29 de dezembro de 2025, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Urias José da Silva *Adylof*



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de fevereiro de 2025.


SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal


ADAILTON BORGES AMARO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:444737E1
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/02/2025. Edição 3968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>